

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA.**

**EDITAL Nº 051/2023-COREMU**

**RETIFICA O EDITAL Nº 048/2023 – COREMU  
- NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO  
PÚBLICA PARA O SUPRIMENTO DE VAGAS  
AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA,  
DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE  
2024.**

A Coordenadora de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, e a Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

O edital Nº 048/2023-COREMU, de 28 de agosto de 2023, retifica:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Onde se lê:**

**1.1** A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **PRMNeo** e é destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso de Fisioterapia ou Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais fisioterapeutas ou nutricionistas, com registro no Conselho de Classe Profissional da respectiva profissão.

**1.2** O **PRMNeo** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a fisioterapeutas e nutricionistas, e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Multiprofissional.

**1.8** Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Fisioterapia ou Nutrição no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

**Leia-se:**

**1.1** A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **PRMNeo** e é destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso de Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais fisioterapeutas ou nutricionistas, com registro no Conselho de Classe Profissional da respectiva profissão.

**1.2** O **PRMNeo** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a enfermeiros, fisioterapeutas e nutricionistas, e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Multiprofissional.

**1.8** Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

**Onde se lê:**

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O **PRMNeo** destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 06 (seis) vagas em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), que estão relacionadas a seguir:

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, EM NEONATOLOGIA	Fisioterapia = 3 vagas Nutrição = 3 vagas	02 anos
	Ampla Concorrência = 06	

**Leia-se:**

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O **PRMNeo** destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 06 (seis) vagas em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), que estão relacionadas a seguir:

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, EM NEONATOLOGIA	Enfermagem = 1 vaga Fisioterapia = 3 vagas Nutrição = 2 vagas	02 anos
	Ampla Concorrência = 06	

Onde se lê:

#### **4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1 O período para envio da documentação pessoal e do currículo com documentos/certificados comprobatórios é do dia 20 de outubro de 2023 até o dia 27 de outubro de 2023, às 23:59h.** O candidato deverá entregar uma cópia digital, num **único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição, **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário;
- b)** Carteira de identidade;
- c)** CPF (caso não conste de outro documento apresentado);
- d)** Certificado de reservista (se couber);
- e)** Título de eleitor;
- f)** Cartão SUS.
- g)** Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação em Fisioterapia ou Nutrição, em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso de graduação, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o documento comprobatório da conclusão do curso e participação na colação de grau, com declaração de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- h)** Histórico Escolar do curso de graduação em Fisioterapia ou Nutrição, ou declaração oficial correspondente às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.
- i)** *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes* e **documentos/certificados comprobatórios das atividades, organizados e sequenciados** de acordo com as orientações contidas no **Anexo II deste edital** (FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO).

Leia-se:

#### **4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1 O período para envio da documentação pessoal e do currículo com documentos/certificados comprobatórios é do dia 20 de outubro de 2023 até o dia 27 de outubro de 2023, às 23:59h.** O candidato deverá entregar uma cópia digital, num **único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição, **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário;
- b)** Carteira de identidade;
- c)** CPF (caso não conste de outro documento apresentado);
- d)** Certificado de reservista (se couber);
- e)** Título de eleitor;
- f)** Cartão SUS.
- g)** Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do

curso de graduação, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o documento comprobatório da conclusão do curso e participação na colação de grau, com declaração de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação;

**h)** Histórico Escolar do curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, ou declaração oficial correspondente às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.

**i)** *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes* e **documentos/certificados comprobatórios das atividades, organizados e sequenciados** de acordo com as orientações contidas no **Anexo II deste edital** (FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO).

**Onde se lê:**

## **9. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**9.4** Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

**a)** duas cópias autenticadas do CPF;

**b)** cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

**c)** duas cópias autenticadas do título de eleitor;

**d)** duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe da respectiva profissão;

**e)** duas cópias simples da Carteira de trabalho e número do PIS;

**f)** fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do comprovante de conclusão do curso e colação de grau, com declaração de que o curso de Fisioterapia e Nutrição é reconhecido pelo Ministério da Educação;

**g)** o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme **Anexo III**;

**h)** uma Foto 3x4 recente;

**i)** cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B**; **dT** (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; **Febre Amarela** e **Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola e **Covid**, disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

**j)** uma cópia do cartão SUS.

**Leia-se:**

## **9. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**9.4** Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

**a)** duas cópias autenticadas do CPF;

**b)** cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

**c)** duas cópias autenticadas do título de eleitor;

- d)** duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe da respectiva profissão;
- e)** duas cópias simples da Carteira de trabalho e número do PIS;
- f)** fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do comprovante de conclusão do curso e colação de grau, com declaração de que o curso de Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- g)** o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme **Anexo III**;
- h)** uma Foto 3x4 recente;
- i)** cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B**; **dT** (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; **Febre Amarela** e **Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola e **Covid**, disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- j)** uma cópia do cartão SUS.

Onde se lê:

**ANEXO II do Edital nº 048/2023-COREMU, de 28 de agosto de 2023  
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome: \_\_\_\_\_

<b>Tipo de atividade</b>	<b>Máximo</b>	<b>Valor de cada certificado</b>	<b>Total</b>
Curso de Pós-graduação.	5	Na área da Fisioterapia e/ou Nutrição - 1,25 pontos por curso concluído. Na área de interesse (neonatologia) – 2,5 pontos por curso concluído.	
Participação em Projeto de Monitoria.	6	Em disciplinas dos cursos de graduação da Fisioterapia e/ou Nutrição - cada 1 ano – 2 pontos.	
Participação em Iniciação Científica com bolsa ou voluntária.	4	Em disciplinas cursos de graduação da Fisioterapia e/ou Nutrição: 2 pontos por projeto.	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária.	7	Em projetos nas áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: 1 ponto por projeto que tenha carga horária mínima de 10 (dez) horas. 0,5 ponto por projeto que tenha carga horária entre 02(duas) e 09 (nove) horas.	
Participação em congresso encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico.	6	Congresso, encontro e jornada em nas áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: 1 ponto por evento.	
Apresentação de trabalho em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros.	6	Nas áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: 2 pontos por trabalho.	
Publicação ou aceite de artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. Não se aplica aos resumos de congressos.	6	3 pontos por artigo.	
Realização de estágio extra-curricular.	7	Nas áreas que compõem a Neonatologia (terapia intensiva, cuidados intermediários, unidade canguru, ambulatório):	

		3,5 pontos por estágio realizado. Nas outras áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: 1,5 pontos por estágio realizado.	
Experiência profissional após a graduação.	3	Nas áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: Até 6 meses: 0,5 ponto; 6 meses a 1 ano: 1 ponto; Mais de 1 ano: 1 ponto por ano.	
Total máximo	50		

1. Organizar os documentos (certificados, declarações etc.) na ordem de atividades **do formulário**, em ordem **decrecente de data**, efetuando a pré-pontuação no formulário.
  2. Para artigos científicos, capítulos de livros ou demais textos científicos, apresentar **a primeira página** como documento para comprovação.
  3. A Banca Examinadora designada pela Coordenação do PRMNeo é o único fórum competente para julgar e pontuar o currículo.
- O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação na Seleção Pública, independente da nota obtida nas demais etapas, a qualquer tempo.

**Leia-se:**

## ANEXO II do Edital nº 051/2023-COREMU, de 04 de setembro de 2023 FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

**Nome:** \_\_\_\_\_

<b>Tipo de atividade</b>	<b>Máximo</b>	<b>Valor de cada certificado</b>	<b>Total</b>
Curso de Pós-graduação.	5	Na área da Enfermagem, Fisioterapia e/ou Nutrição - 1,25 pontos por curso concluído. Na área de interesse (neonatologia) – 2,5 pontos por curso concluído.	
Participação em Projeto de Monitoria.	6	Em disciplinas dos cursos de graduação da Enfermagem, Fisioterapia e/ou Nutrição - cada 1 ano – 2 pontos.	
Participação em Iniciação Científica com bolsa ou voluntária.	4	Em disciplinas cursos de graduação da Enfermagem, Fisioterapia e/ou Nutrição: 2 pontos por projeto.	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária.	7	Em projetos nas áreas da Enfermagem, Fisioterapia e/ou Nutrição: 1 ponto por projeto que tenha carga horária mínima de 10 (dez) horas. 0,5 ponto por projeto que tenha carga horária entre 02(duas) e 09 (nove) horas.	
Participação em congresso encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico.	6	Congresso, encontro e jornada em nas áreas da Enfermagem, Fisioterapia e/ou Nutrição: 1 ponto por evento.	
Apresentação de trabalho em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros.	6	Nas áreas da Enfermagem, Fisioterapia e/ou Nutrição: 2 pontos por trabalho.	
Publicação ou aceite de artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. Não se aplica aos	6	3 pontos por artigo.	

resumos de congressos.			
Realização de estágio extra-curricular.	7	Nas áreas que compõem a Neonatologia (terapia intensiva, cuidados intermediários, unidade canguru, ambulatório): 3,5 pontos por estágio realizado. Nas outras áreas da Enfermagem, Fisioterapia e/ou Nutrição: 1,5 pontos por estágio realizado.	
Experiência profissional após a graduação.	3	Nas áreas da Enfermagem, Fisioterapia e/ou Nutrição: Até 6 meses: 0,5 ponto; 6 meses a 1 ano: 1 ponto; Mais de 1 ano: 1 ponto por ano.	
Total máximo	50		

1. Organizar os documentos (certificados, declarações etc.) na ordem de atividades **do formulário**, em ordem **decrecente de data**, efetuando a pré-pontuação no formulário.
2. Para artigos científicos, capítulos de livros ou demais textos científicos, apresentar **a primeira página** como documento para comprovação.
3. A Banca Examinadora designada pela Coordenação do PRMNeo é o único fórum competente para julgar e pontuar o currículo.
4. O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação na Seleção Pública, independente da nota obtida nas demais etapas, a qualquer tempo.